



I COMPETIÇÃO DE ARBITRAGEM DA CAMES NO ESTADO DA BAHIA

REGRAS DA COMPETIÇÃO DA CAMES DE ARBITRAGEM EMPRESARIAL NO ESTADO DA BAHIA

1 A Competição:

- 1.1 A Competição de Arbitragem da CAMES no Estado da Bahia é uma iniciativa com o propósito eminentemente educacional, que tem por finalidades e objetivos principais a disseminação da cultura dos meios adequados de solução de conflitos, com o estímulo ao seu estudo, visando a contribuir para o desenvolvimento da formação de profissionais que despertem o interesse em atuar nesta área.
- 1.2 A Competição se desenvolverá a partir de um caso fictício, que simula um procedimento de arbitragem, visando a solução da controvérsia entre partes dentro de uma relação jurídica, no idioma português.
- 1.3 Informações adicionais a respeito da Competição, incluindo os prazos, serão divulgadas no site oficial da CAMES <https://www.camesbrasil.com.br/>. Eventuais contatos devem ser realizados exclusivamente pelos e-mails contato@camesbrasil.com.br e pedro.junior@camesbrasil.com.br.

2. Organização

- 2.1 A Comissão Organizadora da Competição é um órgão administrativo e deliberativo de instância única, competente para, dentre outros: *(i)* planejar e executar a Competição, incluindo Regras, estrutura e Cronograma; *(ii)* deliberar sobre as inscrições das equipes; *(iii)* selecionar os avaliadores; *(iv)* controlar o sistema de pontuação e premiação das equipes, aplicando, se necessário, os critérios de desempate; *(v)* aplicar penalidades; *(vi)* organizar e ministrar workshops e treinamentos para equipes e avaliadores; e *(vii)* sanar, a



requerimento ou de ofício, qualquer omissão, obscuridade ou contradição nas Regras e na estrutura da Competição.

21.1 São membros da Comissão Organizadora da Competição: Ivana Roberta Souza, Matheus Lins Rocha, Luiz Fernando Cerqueira Leal, Vinicius Ferreira Brito e Nairo Elo De Cerqueira Lima Neto, todos com escritório na Rua Dr. José Peroba, nº 297, STIEP, salas 1201 a 1203, e-mail para contato contato@comesbrasil.com.br ou perdo.junior@comesbrasil.com.br.

2.2 A Comissão Redatora é responsável por: *(i)* elaborar o Caso e as informações confidenciais; *(ii)* analisar e selecionar os pedidos de esclarecimentos e correção do Caso; e *(iii)* preparar as respostas aos pedidos de esclarecimentos, assim como os materiais informativos destinados aos Avaliadores.

22.1 São membros da Comissão Redatora da Competição: Ivana Roberta Souza, Guilherme Bertipaglia Leite da Silva, Matheus Lins Rocha, Luiz Fernando Cerqueira Leal, Vinicius Ferreira Brito e Nairo Elo De Cerqueira Lima Neto.

3. Elegibilidade e inscrição de equipes:

3.1 Poderão se inscrever na Competição equipes que representem uma instituição, dentre as seguintes: *(i)* instituições de ensino que ofereçam curso de graduação ou pós-graduação em quaisquer áreas do conhecimento; *(ii)* escritórios de advocacia; *(iii)* pessoas jurídicas que possuam departamento jurídico interno; ou *(iv)* pessoas jurídicas que se dediquem à prestação de serviços de arbitragem;

3.1.1 Não será admitida mais de uma equipe da mesma instituição.

3.1.2 Considera-se “mesma instituição” faculdades de cursos distintos (direito, administração, psicologia, etc.) vinculadas a uma mesma universidade.

3.2 A competição está aberta para a inscrição de equipes brasileiras. Serão disponibilizadas 4 vagas para a competição de arbitragem, podendo este número ser alterado à critério da



- Comissão Organizadora.
- 33 As equipes devem ser compostas de no mínimo 6 (seis) e no máximo 15 (quinze) competidores e até 04 (quatro) treinadores, observado o item 3.4 abaixo.
- 3.3.1 Somente são elegíveis para participar da Competição, na condição de advogados: (i) estudantes regularmente matriculados em curso superior de graduação em Direito; ou (ii) graduados em curso superior de graduação em Direito há, no máximo, 1 (um) ano contado a partir da inscrição.
- 3.3.2 Respeitado o disposto no item 3.3 acima, as equipes deverão estar cientes de que poderá ser exigida sua atuação simultaneamente em painéis de todas as posições (Requerente ou Requerida), sob pena dos outros painéis serem conduzidos sem a respectiva equipe.
- 34 As equipes interessadas em participar da Competição de Arbitragem deverão realizar a pré-inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma divulgado no site, mediante o envio de e-mail, nos termos do item 3.6.3 do presente edital.
- 35 Uma vez encerrado o prazo de pré-inscrição para a Competição previsto no cronograma oficial, a lista das equipes que irão participar da Competição será divulgada pela Comissão.
- 3.5.1 A seleção das equipes se dará de acordo com a ordem cronológica de pré-inscrição e será exigido da equipe que haja, pelo menos, um dos integrantes com participação prévia em competições de Arbitragem ou Negociação.
- 3.5.2 Se nenhum dos critérios acima mencionados for suficiente para a seleção das equipes, a Comissão Organizadora poderá adotar outros que julgar adequados para assegurar que a Competição atinja seus objetivos.
- 3.5.3 A decisão da Comissão Organizadora em relação à seleção das equipes é final e irreversível.
- 36 A inscrição das equipes deverá ser feita na forma indicada no site e sua eficácia fica condicionada ao pagamento integral e tempestivo da taxa de inscrição.
- 3.6.1 A taxa de inscrição será variável segundo o número de membros de cada equipe,



conforme informado no anexo, e somente será reembolsada nas hipóteses expressamente previstas nestas Regras.

- 3.6.2 Será conferido oportunamente às equipes prazo limite, a ser estipulado pela Comissão Organizadora, para definição do número de integrantes de cada equipe inscrita.
- 3.6.3 No ato da inscrição, deverá ser informado o nome, *e-mail* e telefone de contato do representante da equipe, sendo que toda e qualquer informação encaminhada ao representante da equipe será considerada notificação devidamente repassada a todos os membros daquela equipe. É de responsabilidade do representante da equipe manter a Comissão Organizadora ciente de qualquer alteração dos dados de contato, sob pena de ser considerada válida a informação enviada para contatos inicialmente apresentados.
- 3.7 Uma vez confirmada a participação da equipe na Competição, a Comissão Organizadora conferirá às equipes selecionadas um número, com o intuito de identificá-la para todos os fins da Competição.
- 3.8 A decisão sobre o enquadramento dos membros ou equipes para participação da Competição é de competência da Comissão Organizadora.
- 3.9 A Comissão Organizadora poderá exigir, a qualquer tempo, prova de preenchimento dos requisitos dos membros das equipes, bem como das demais informações prestadas no ato de inscrição. Na hipótese de comprovação de qualquer irregularidade de algum de seus membros, considerada fora da competição.

4. Caso:

- 4.1 O Caso será divulgado exclusivamente no site, na data indicada no cronograma em anexo.

5 As simulações de arbitragem

- 5.1 A Fase de simulação oral da competição será composta de rodadas orais eliminatórias de painéis que simulam uma sessão de arbitragem.



- 5.1.1 Para fins meramente organizacionais, as equipes serão identificadas, nas folhas de avaliação e nos anúncios oficiais da Comissão Organizadora, apenas pelos números a elas conferidos.
- 5.1.2 As sessões serão abertas ao público e a outros competidores, respeitada a capacidade máxima de ouvintes em cada sala e o horário de início e término de cada painel.
- 5.1.3 Ao se inscreverem na Competição e comparecerem às fases eliminatória, as equipes, ouvintes, orientadores, competidores e Avaliadores autorizam a Comissão Organizadora a realizar, por si ou por terceiros, fotos ou gravação oficial de áudio/vídeo bem como divulgar tais fotos ou gravações no site, nas redes sociais, ou em eventos relacionados à Competição.
- 5.1.4 Durante a realização dos painéis, é **proibido aos oradores** o uso de aparelhos eletrônicos, tablets, smartphones, relógios *smartwatch* e celulares em geral ainda que em modo avião, salvo para o uso de cronômetros e calculadoras. Da mesma forma, não será permitido o uso de apresentações gráficas, PowerPoint ou qualquer outro recurso multimídia durante os Painéis.
- 5.1.5 As equipes selecionadas nos termos destas Regras participarão das Rodadas Eliminatórias, que poderão consistir em quartas-de-final, semifinais e final, a depender do número total de equipes admitidas, a critério exclusivo da Comissão Organizadora.
- 5.1.6 Na primeira rodada eliminatória, as equipes serão pareadas mediante sorteio. Situações excepcionais serão resolvidas pela Comissão Organizadora.
- 5.1.7 Cada Painel terá duração máxima de 90 (noventa) minutos e contará com a participação 02 (duas) equipes: 01 (uma) como representante da Requerente e 01 (uma) como representante da Requerida. Cada equipe deverá indicar os 2 (dois) competidores para participar daquela sessão.
- 5.1.8 Cada painel contará com 03 (três) Avaliadores, que funcionarão na qualidade de árbitros da seção.



5.1.9 Caso uma das equipes não se apresente para o Painel, a Comissão Organizadora, após espera máxima de 10 (dez) minutos, poderá permitir que a rodada prossiga sem aquela equipe, caso em que à equipe faltante será atribuída nota 0 (zero).

5.1.9.1 Transcorrido o limite de tolerância, mesmo se a(s) equipe(s) faltante(s) comparecer(em) após o início do Painel, não poderá(ão) dela participar.

5.1.10 Durante os Painéis, é vedada a comunicação com terceiros (ouvintes, competidores e orientadores), ainda que da mesma equipe. Além disso, os advogados e negociadores somente poderão utilizar os materiais que levarem para sua mesa. Uma vez iniciado o Painel, não será permitida a entrega de qualquer folha, livro ou outro material por terceiros aos competidores, **salvo autorização dos Árbitros.**

5.1.11 O desrespeito às regras dispostas neste item 5.4 ensejará redução de pontos da equipe pelos Avaliadores.

6. Árbitros/Avaliadores:

6.1 A Comissão Organizadora designará os profissionais que integrarão a lista de Árbitros/Avaliadores da Competição.

6.1.1 Para atuar como Árbitro/Avaliador, os profissionais interessados deverão fazer inscrição pelo e-mail divulgado no presente edital na plataforma digital disponibilizada pela Comissão Organizadora, salvo se de outra forma dispuser a referida Comissão. Os profissionais inscritos serão selecionados segundo os critérios abaixo indicados.

6.1.2 É vedada a atuação como Árbitros/Avaliador de profissionais que estejam inscritos como orientadores de equipes participantes da Competição.

6.1.3 A Comissão Organizadora poderá convidar profissionais para atuação como Árbitros/Avaliadores, independentemente de inscrição na forma



descrita nesta seção.

6.1.4 Os árbitros avaliadores serão selecionados preferencialmente, atendam aos seguintes critérios:

1. Membros da lista de árbitros da CAMES;
2. Comprovada experiência em arbitragem empresarial
3. Participação prévia, como membro de equipe de competição ou como Avaliador, em competições nacionais ou internacionais de arbitragem;
4. Comprovada formação e experiência em arbitragem.

6.1.5 Após a nomeação dos Árbitros/Avaliadores, eles deverão revelar os nomes das equipes com as quais tenham eventual conflito de interesse, devendo, também, realizar qualquer revelação que entenderem pertinente no momento dos Painéis.

6.1.6 Caso o Avaliador participe de sessões de treinamento de alguma equipe, deverá informar tal fato à Comissão Organizadora que, a seu critério, definirá se a situação enseja ou não impedimento.

6.2 Após eventual revelação e antes de iniciada a exposição oral, as equipes deverão manifestar eventual impugnação, sob pena de preclusão. O dever de revelação é de responsabilidade pessoal dos profissionais que atuarão como Árbitros/Avaliadores.

6.2.1 Caso seja levantada alguma objeção por qualquer das equipes a algum Avaliador, competirá aos Avaliadores daquele Painel deliberar colegiadamente, em decisão majoritária, sobre o afastamento ou manutenção do Avaliador impugnado, podendo solicitar às equipes e ouvintes que se retirem da sala no momento da deliberação.

6.2.2 A deliberação dos Avaliadores quanto à independência ou imparcialidade de seus membros é final, comprometendo-se as equipes, desde logo, a acatá-la. A Comissão Organizadora não interferirá, de forma alguma, na



decisão dos Avaliadores.

7. Avaliação:

7.1 Regras Gerais:

- 7.1.1 Ao avaliar as equipes nas Rodadas Eliminatórias, os Árbitros/Avaliadores devem se ater aos critérios de avaliação previstos nas Folhas de Avaliação da Competição, sem considerar suas inclinações pessoais acerca do mérito do conflito.
- 7.1.2 A Comissão Organizadora não controlará as avaliações, salvo se a pontuação total atribuída pelo Árbitro/Avaliador exceder seus limites máximos ou mínimos, caso em que a nota será adequada a tais limites. No caso de dúvida quanto à nota conferida pelo Árbitro/Avaliador, esta será sanada em conjunto com o referido Árbitro/Avaliador, sendo oficializada com sua confirmação formal.
- 7.1.3 A decisão dos avaliadores nas rodadas eliminatórias deverá ser pautada pelo Formulário de Avaliação, devendo ser considerada vitoriosa a dupla que obtiver a pontuação mais alta.
- 7.1.4 Durante as Rodadas Eliminatórias, as equipes deverão fazer a apresentação oral dos seus argumentos e pedidos a três árbitros selecionados pela Comissão Organizadora, com a participação de 2 (duas) equipes: uma representando a parte Requerente e outra a parte Requerida. Cada equipe poderá indicar até 2 (dois) competidores, que disporão, conjuntamente, de 30 (trinta) minutos para apresentar seus argumentos,

8. Premiação:

- 8.1 No final da Competição, a Comissão Organizadora anunciará os vencedores dos prêmios de: 1º Lugar como Equipe de competidores, 2º Lugar como Equipe de Competidores, 3º Lugar como Equipe de Competidores; 1º Lugar



como Competidor (atuação individual), 2º Lugar como Competidor (atuação individual), 3º Lugar como Competidor (atuação individual).

8.2 Para os Prêmios de atuação individual como Competidor serão consideradas as notas obtidas em todas as Rodadas e em caso de empate, será considerado vencedor, o que tiver obtido maior nota na rodada final.

9. Disposições Finais:

9.1 Ao realizar sua inscrição na Competição, os integrantes das equipes declaram a expressa e inequívoca ciência e submissão às Regras previstas nesse edital.

9.2 Nos casos previstos nestas Regras para aplicação de penalidades às Equipes ou participantes, salvo estipulação em contrário, fica definida a penalidade geral de 10% (dez por cento) da nota atribuída à Equipe na respectiva rodada ou na nota final da Equipe, conforme o caso.

9.3 Eventuais obscuridades, omissões ou contradições encontradas nas presentes Regras ou que venha a surgir durante a Competição será resolvida pela Comissão Organizadora, de ofício ou mediante solicitação das partes interessadas.